



Portaria Inmetro/Dimel n.º 200, de 04 de junho de 2009.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 067/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.004005/2005, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 067, de 25 de março de 2008, que aprova os modelos C1BR3C e C1BR3L, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásicos, classe de exatidão B, marca ITRON, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 10 da Portaria Inmetro/Dimel nº 067, de 25 de março de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

...

“Esta Portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

...

Art. 2º - As alterações nos modelos C1BR3C e C1BR3L a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n^{os} 067, de 25 de março de 2008 e 131, de 09 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
ITRON_004005_05

